



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 18/03/2026

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 019/26 que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público, e dá outras providências”*

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de Iniciativa do Poder Executivo, visa obter autorização para a contratação temporária de excepcional interesse público, de até 20 (vinte) Atendentes de Educação Infantil, com o objetivo de atender necessidade temporária no âmbito da rede pública municipal de ensino.

A proposição decorre de situação verificada pela Secretaria Municipal de Educação, relacionada ao aumento significativo da demanda por vagas na educação infantil, especialmente na faixa etária de 0 a 4 anos. Conforme levantamento realizado pela Secretaria, apenas nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano letivo foram registradas 86 (oitenta e seis) novas matrículas, circunstância que repercute diretamente na necessidade de ampliação do suporte profissional nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Fundamentação:

As despesas decorrentes estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais, encontrando conformidade com o PPA, com a LDO e com a LOA, além disso, foi apresentada a declaração do ordenador de despesas e o impacto orçamentário-financeiro com valor suficiente e adequado que servirá para o custeio das referidas contratações.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do projeto de lei nº 019/26.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O